



3ª Vara Cível

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO EDUARDO BIGOLIN
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ROSANA VIEL CAMPIGLI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0018/2016

Processo 0016751-21.2008.8.26.0604 (604.01.2008.016751) - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Empresas - Fixopar Com. Parafusos e Ferramentas Ltda - Comercial Dias Tubos e Conexoes Ltda - Fazenda do Estado de São Paulo - Adão Tobias Oliveira - EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO ART. 104 DA LEI 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Empresas, DE Comercial Dias Tubos e Conexoes Ltda, PROCESSO Nº 0016751-21.2008.8.26.0604, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Bigolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que por sentença proferida em 22/10/2012, foi decretada a falência da empresa Comercial Dias Tubos e Conexoes Ltda, como a seguir transcrita: "Sentença nº 2580/2012 registrada em 25/10/2012 no livro nº 369 às Fls. 33/36: Ante o exposto, DECLARO ABERTA hoje, às 13:00 horas, a falência de **COMERCIAL DIAS TUBOS E CONEXÕES LTDA**, tendo como sócios Nelson Aparecido dias e Olavo Dias dos Santos, estabelecida na rua Rua Quinze, 528, Jardim São Judas Tadeu - Sumaré, declarando o seu termo legal no nonagésimo dia anterior à data do primeiro protesto. Marco o prazo de vinte dias para as habilitações de crédito. Nomeio administrador, Dr. Rolff Milani, tendo em vista que a nomeação de credores poderia causar-lhes transtornos para cumprimento dos prazos processuais, dado os inúmeros afazeres processuais da falência, atrapalhando, também, os compromissos para gerência de suas próprias atividades. Intime-se o administrador para compromisso em 24 horas. Apresentem os falidos, no prazo de cinco dias, relação nominal dos credores, a teor do que dispõe o artigo 99, III da Lei de Falências. Ficam suspensas todas as ações ou execuções contra o falido, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 6º da Lei de Falências. Oficiem-se consoante inciso X do artigo 99 da Lei de Falência. Determino a lacração do estabelecimento por Oficial de Justiça, com ciência do Dr. Curador. Int. o Ministério Público. P.R.I.C.". RELAÇÃO DE CREDORES NÃO APRESENTADA PELA FALIDA. O prazo para as habilitações dos credores é de 15 (quinze) dias, devendo ser entregues diretamente ao Administrador Judicial, DR. ROLFF MILANI DE CARVALHO, OAB/SP 84.441, em seu escritório localizado na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, Jundiá, Estado de São Paulo, CEP 13.201-836, fone (11) 3964-6460, 3964-6461, 3964-6462, 3964-6463, e-mail milani@milani.com.br. Ficam os credores intimados de que terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar HABILITAÇÃO DE CRÉDITO (art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005) apontando a ausência de qualquer crédito. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumare, aos 18 de janeiro de 2016. - ADV: VANDERLEI CESAR CORNIANI (OAB 123128/SP), JUAREZ SANFELICE DIAS (OAB 137196/SP), CINIRA GOMES LIMA MÉLO (OAB 207660/SP), ROLFF MILANI DE CARVALHO (OAB 84441/SP), STEPHANIE YAKARA CAROLINO PERES (OAB 290686/SP)

Foro Distrital de Hortolândia

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE BENEDITO DIMAS GARCIA, REQUERIDO POR Vera Lúcia Garcia da Silva e outro - PROCESSO Nº0003753-69.2014.8.26.0229. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro Distrital de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dr(a). Vítor Gambassi Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 21/10/2015 15:05:27, foi decretada a SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR DE BENEDITO DIMAS GARCIA, declarado absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como novo CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Vera Lúcia Garcia da Silva, revogando a curadoria de João Guedes Garcia. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 14 de dezembro de 2015.

SUZANO

Anexo Fiscal I

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) Doutor(a) Paula Marie Konno, MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Suzano, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(A)(S) PELA(S) DÍVIDA(S) E DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move FAZENDA NACIONAL, para cobrança de dívidas provenientes de IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica NACIONAL. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto